



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N.º 637/2013

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO
PODER EXECUTIVO PARA REALIZAR
DESPESAS EM FAVOR DE
ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS,
MÉDIOS PRODUTORES RURAIS E
MEEIROS DO CÓRREGO
JACARANDÁ.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do
Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas até o montante de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) em favor da Associação de Pequenos, Médios Produtores Rurais e Meeiros do Córrego Jacarandá, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 13.533.483/0001-31, para execução de extensão de rede elétrica.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 03 de abril de 2013.

LUIZMAR MIELKE
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO NA DATA SUPRA.

JAIME JULIÃO VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino